



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**LEI N.º 1.107
DE 26 DE JUNHO DE 2023**

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 26/06/2023
Lagarto, 26 de 06 de 23

FUNCIONÁRIO(A)

Dispõe sobre o prazo de validade de laudo médico-pericial que atesta o Transtorno do Espectro do Autismo – TEA e outras deficiências de caráter permanente não transitórias, para os fins que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O laudo médico-pericial que ateste Transtorno do Espectro do Autismo – TEA, Síndrome de Down, Trissomia do Cromossomo 21 e outras deficiências de caráter permanente não transitórios, para fins de obtenção de benefícios destinados a pessoa com TEA previstos na legislação do Município, passa a ter validade por prazo indeterminado.

§ 1º. O laudo de que trata esta lei poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.

§ 2º. O laudo de que trata esta lei poderá ser apresentado às autoridades competentes por meio de cópia simples, desde que acompanhada do seu original, observado o disposto na Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

[Handwritten signatures]



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**LEI N.º 1.107
DE 26 DE JUNHO DE 2023**

§ 3º. A apresentação do laudo de que trata esta lei não exclui o cumprimento dos demais requisitos para a obtenção dos benefícios a que se refere o caput.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 26 de junho de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

[Handwritten signature]
HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
Valdiosmar Vieira dos Santos
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho

[Handwritten signature]
Marlysson Talluanno Magalhães de Souza
Secretário Municipal da Saúde

[Handwritten signature]
Magson Vinicius de Santana Almeida
Secretário Municipal da Educação

[Handwritten signature]
Rafaela Ribeiro Lima
Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita